

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 27/2016

Pregão Presencial Nº 019/2016

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 019/2016, **Tipo Menor Preço Global por Lote** contendo todos os itens, no dia 03 de Junho de 2016, às 14 horas na sede do CISTRI, situada na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial Uberlândia-MG CEP: 38.402-349, cujo objeto é a **Aquisição de Material de Limpeza para utilização do SAMU Triângulo do Norte, conforme descrição do Termo de Referência, em atendimento ao Termo de Convênio Nº 1321003594/2015**. Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas poderão ser entregues no endereço acima citado, 14 horas do dia 03/06/2016. Os interessados poderão adquirir o edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h30min horas de segunda a sexta-feira, pelo telefone (34) 3213-2433 ou pelo site <http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/>

Uberlândia, 20 de Maio de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO

Presidente do CISTRI

EDITAL DE PREGÃO

Processo nº 27/2016

Pregão Presencial Nº 019/2016

ÍNDICE

01 - PREÂMBULO

02 - DO OBJETO

03 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

04 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELO CISTRI

06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07 - DO REAJUSTAMENTO

08 - DO CREDENCIAMENTO

09 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12 - DA HABILITAÇÃO

13 - DOS RECURSOS

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15 - DA CONTRATAÇÃO

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

18 - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial 019/2016, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando a **Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para utilização do SAMU, conforme descrição Termo de Referência**, no Anexo I, em atendimento ao Termo de **Convênio Nº 1321003594/2015** celebrado entre a SES/MG e o CISTRI. Em conformidade com o processo sob nº. **27/2016**. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 bem como pelas normas contidas nesse Edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado.

IMPORTANTE:

A ABERTURA da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala de licitações do CISTRI, localizada na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, CEP: 38.402-349, Uberlândia-MG.

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Dia 03/06/2016 às 14h00

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

Das 13h30min às 13h59min, do dia 03/06/2016, na Sala de Licitações do CISTRI.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES:

Dia 03/06/2016, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

Serão disponibilizados no site <http://cistri.saude.mg.gov.br/>, todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital assim como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros da Associação Mineira de Municípios – AMM (www.diariomunicipal.com.br).

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- I. Descrição detalhada do objeto – Termo de Referência;
- II. Aspectos gerais da licitação;
- III. Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;
- IV. Modelo de Procuração;
- V. Modelo da Carta Proposta de Preços;
- VI. Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- VII. Relação dos documentos de habilitação;
- VIII. Modelo de Declaração “não possui profissionais menores de 18 anos”;
- IX. Minuta do Contrato;
- X. Especificação dos Materiais de Limpeza.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa do ramo de negócio que atenda a todos os itens listados a seguir.

1.1.1. Tenha capacidade de fornecer todos os itens referentes aos lotes e/ou serviços conforme especificado no Termo de Referência.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no Setor de Compras do CISTRI, sito à Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial Uberlândia-MG CEP: 38.402-349, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

I. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União, Estados, Município e Distrito Federal (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

II. Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

III. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

IV. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

V. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI. Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;

VII. É vedada a participação direta ou indireta na licitação de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

VIII. Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

IX. Empresas cujo objeto social descrito no Contrato Social seja incompatível com o objeto da licitação.

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentará-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, com envelope identificado “CREDENCIAMENTO”, contendo:

a. Da carteira de identidade ou outro instrumento equivalente original e cópia.

b. Do documento de credenciamento:

b.1. Conforme modelo do Anexo IV, com firma reconhecida em cartório, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa representada ou;

b.2. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos e praticar todos os atos pertinentes a licitações em nome da empresa representada.

- A procuração deverá vir acompanhada de:
- **Registro Comercial;** (no caso de empresa individual) ou;
- **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado; (para sociedades em geral) ou;
- **Ato constitutivo e alterações subsequentes**, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício; (no caso de sociedade civil) ou;
- Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

c) No caso de sócio da empresa, proprietário, administrador ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

d) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III. (Art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/02).

3.2. Os documentos apresentados para efeito de credenciamento deverão ser os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o referido documento.

3.3. Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação.

3.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

3.5. O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta de Preços e/ou Documentação de Habilitação, relativos a este Pregão.

3.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo administrativo.

3.7. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.8. Na hipótese da ausência da “Declaração que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios” – (anexo III) no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

4.1.1. Envelope contendo a Proposta de Preços

O envelope n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverá conter todos os requisitos exigidos no item 10 deste Edital e identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016 ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura) OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital.
--

4.1.2. Envelope contendo a Documentação de Habilitação.

O envelope n.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deverá conter a documentação exigida no Anexo VII e identificada, preferencialmente, da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2016 ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ABERTURA DO ENVELOPE: (Colocar a data e horário da abertura). OBJETO: Descrever o objeto constante do presente Edital.
--

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações constam dos Anexos I e II deste Edital.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- II. Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
- III. Abertura dos envelopes da “Proposta”, seu exame e a classificação dos licitantes;
- IV. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- V. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço por lote;
- VI. Adjudicação da proposta de menor preço por lote;
- VII. Elaboração de ata;
- VIII. Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- IX. Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- X. Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação. Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para o **CISTRI**.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- II - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.

7.2. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- I - Seleção da melhor oferta por lote (de menor preço por lote) e os autores das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do pregoeiro;
- II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso II, do item 7.1.
- III - Em caso de micro e pequenas empresas a seleção da melhor oferta por lote (de menor preço por lote) e os autores das ofertas com preço até 5% (cinco por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do pregoeiro; conforme estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei nº123/2006;

7.3. O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, no caso de propostas postadas no mesmo valor e ao final da sessão permanecer empatadas, será realizado na mesma sessão o desempate através de sorteio.

7.4. Caso não mais se realize lance verbal, será encerrado a etapa competitiva e ordenadas às ofertas.

7.5. Sendo aceitável a proposta de menor preço por lote será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

8.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o Pregoeiro dará seqüência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões do CISTRI para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço por lote e os demais em ordem decrescente, decidindo – se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02

8.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8.3. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, (conforme anexo X), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.4. O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo entre os lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

9.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço por lote.

9.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10. DAS PROPOSTAS

10.1. São requisitos da proposta de preços:

I- Ser preenchida, preferencialmente, através do Anexo V do presente, digitado ou datilografado em língua portuguesa salvo quando expressões técnicas de uso corrente, com clareza; sem emendas, ressalvas, entrelinhas ou borrões; em papel contendo, bem como, o timbre da empresa e/ou carimbo do CNPJ/MF, endereço completo, número de telefone, fax e de seu escritório, contendo a razão social da proponente e a referência a esta licitação, e deverá conter:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;
- b) Conter identificação do licitante: (Razão Social);
- c) Condições de pagamento: de acordo com o previsto no item 12 do edital;
- d) Prazo de entrega: de acordo com o previsto no item 11 do edital;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em real, em numeral e por extenso com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00). O não atendimento ao solicitado acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO do(s) item(s) cotado(s), na forma do Art. 5º da Lei nº 8666/93.

10.2. A Proposta deverá ser apresentada contendo todos os itens em cada lote, sendo obrigatório a apresentação do preço de cada item. É facultada a apresentação de preços para 1 (um) ou mais lotes.

10.3. A omissão da indicação na proposta das letras “a”, “c” e “d” do item 10.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

10.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal modelo **(anexo VI)**, o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como as instruções do anexo X, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

10.5. Na proposta final, a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao valor proposto.

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

10.6.1. Sejam incompletas, isto é, contenham informação(ões) insuficiente(s) que não permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

10.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

10.6.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão este último.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E RESPONSABILIDADES.

11.1. O CISTRI somente emitirá a Ordem de Fornecimento após liberação dos recursos por parte da SES/MG.

a) O prazo de entrega do objeto será de até **10 (dez)** dias, contados após emissão da Nota de Empenho e correlata ordem de fornecimento.

b) A contratante reserva-se ao direito de Cancelamento do Certame, caso não receba os recursos do Convênio Nº 1321003594/2015, firmado entre a SES/MG e o CISTRI, para execução do objeto.

11.2. As respectivas nota(s) fiscal(is), deverá(ão) ser entregues no seguinte endereço: Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP: 38.402-349-
Telefone: (34)3213-2433.

Obs.: Caso necessite proceder à entrega de algum material em complemento ao adquirido o frete correrá por conta da empresa vencedora.

11.3. O objeto poderá ser recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.

11.4. A empresa vencedora do certame é responsável pelos danos causado ao **CISTRI** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega e/ou execução do contrato.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.6. O **CISTRI** reserva-se o direito de proceder à análise junto à empresa vencedora do certame caso fiquem constatadas irregularidades em relação à entrega do objeto ou não enquadrar nas exigências mínimas, resultará rejeição do mesmo.

11.7. Constatando que o objeto não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o **CISTRI**, expedirá ofício á empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

11.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a entrega do objeto, o **CISTRI** dará ciência á Assessoria Jurídica, através de Comunicação Interna – C.I., a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento dos valores será realizado em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega equipamentos e/ou materiais e/ou serviços, apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), na forma eletrônica e cumpridas todas as cláusulas de exigência da entrega dos materiais de limpeza, objeto deste processo.

12.1.2. Haverá um representante do CONTRATANTE especialmente designado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e para atestar as notas fiscais.

12.2. O pagamento será realizado através de depósito bancário em conta corrente da empresa vencedora.

12.3. No corpo da Nota Fiscal eletrônica deverá ser informados o nº da nota de empenho correspondente e o nome e número do Banco, o número de Agência e Conta Corrente para pagamento, em nome da empresa vencedora.

13. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** observando as especificações técnicas e demais condições definidas no presente edital.

13.2. Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado no valor total de cada Item, bem como na coluna referente ao valor máximo unitário (anexo I).

13.3. O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para a redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

14. DA MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES

14.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado(a) legalmente ou não identificado(a) no processo para responder pelo(a) licitante.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

14.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.2. A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

14.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

14.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

14.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. A empresa vencedora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e alterações e, responsabilidade civil e criminal:

15.1.1. O atraso injustificado na entrega e/ou execução do objeto implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência a Contratante de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

15.1.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

15.1.3. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

15.2. A aplicação de multa, a ser determinada pela Contratante, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

15.3. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não assinarem o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Contratante pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, alínea “c” da Lei 8.666/93 e, alterações.

16. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o **CISTRI** firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando o recebimento do objeto desta licitação nos termos da minuta do contrato, anexo XI, que integra este edital;

16.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Coordenação Administrativa do **CISTRI**, localizada Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP: 38.402-349. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **CISTRI**;

16.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 15. Sanções, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

17. DA ALTERAÇÃO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

17.1. No interesse do **CISTRI**, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e, alterações.

17.2. O valor contratado não sofrerá reajuste.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O **CISTRI** poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O **CISTRI** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.2. O proponente vencedor aceita, desde já, acréscimo ou supressões nos valores contratados até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato.

18.3. Nos eventuais fornecimentos de itens, componentes ou conjuntos já utilizados, será acertada previamente e formalmente, de comum acordo com as partes envolvidas, uma eventual alteração no prazo ou abrangência da garantia.

18.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.5. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

18.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

18.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no mural do **CISTRI** e ainda disponíveis no site <http://cistri.saude.mg.gov.br/index.php/licitacoes/>, no item editais e licitações, compete ao licitante e/ou empresa vencedora acessar o site para obter as informações.

18.10. Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

18.11. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

18.12. Quaisquer consultas, informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito, preferencialmente na Coordenação Administrativa do CISTRI, sito Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP: 38.402-349, no horário 8h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m ou por e-mail informando:

< ** nº da licitação ** assunto ** >

E-mail: cistri.udi@saude.mg.gov.br

Telefone de contato: (34) 3213-2433

18.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Uberlândia/MG.

Uberlândia, 20 de Maio de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO

Presidente do CISTRI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Descrição do objeto:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de **Aquisição de Materiais de Limpeza para utilização do SAMU, conforme descrição Termo de Referência, em atendimento ao Termo de Convênio Nº 1321003594/2015**, sendo que as quantidades e descrições dos materiais a serem adquiridos estão detalhados no Quadro I.

2. As licitantes deverão apresentar no dia do certame junto com sua proposta:

- a. Catálogo, prospecto legível ou especificação do fabricante;
- b. Amostras dos itens ofertados, se disponível.

3. A especificação dos materiais deverá ser clara, completa, detalhada e minuciosa, em conformidade com o exigido por este Edital, devendo constar obrigatoriamente informações sobre marca, modelo e detalhes que permitam individualizar os produtos, **sem as quais as propostas poderão ser desclassificadas**. As empresas que simplesmente informarem na descrição “conforme edital” ou expressão assemelhada terão suas propostas desclassificadas.

4. Durante o julgamento, havendo necessidade de diligências para aferir a qualidade do produto ofertado, será facultado ao pregoeiro determinar às empresas participantes a apresentação de **AMOSTRAS** e agendar aferição e verificação de eventual atendimento às especificações técnicas exigidas e que permitam a aceitação do produto pretendido pelo consórcio, sendo facultado ao consórcio solicitar o feito de parecer técnico ou manifestação equivalente.

5. A eventual recusa em apresentar as amostras exigidas, a apresentação de amostras divergentes da proposta apresentada ou o não atendimento das especificações técnicas **implicará na desclassificação da empresa para o respectivo lote**, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas mais severas que o caso comporte tudo na forma da lei.

6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se os licitantes desatenderem às exigências para a sua habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Concluída a fase de lances dentro das condicionantes acima exigidas, os participantes vencedores de itens deverão apresentar **uma nova proposta de preços alinhada com os lances ofertados** em um prazo máximo de 24 horas, contendo as especificações técnicas detalhadas do material ofertado, os valores unitários individualizados e o valor total. A nova proposta deverá ser encaminhada ao consórcio no endereço constante no preâmbulo, não sendo eventual atraso no seu envio motivo para desobrigar a entrega dos materiais.

7. Qualquer indicação à marca ou modelo neste edital deverá ser considerada única e exclusivamente como mera referência à qualidade, sendo aceitas outras marcas e modelos equivalentes de qualidade igual ou superior às exigidas para o item.
8. A empresa vencedora se obriga a fornecer os materiais de acordo com a especificação constante do edital e de sua proposta, sob pena da imposição de sanções legais.
9. O vencedor deverá comunicar imediata e formalmente ao **CISTRI**, caso, por motivo de força maior, não seja possível o fornecimento dos produtos no prazo acima indicado, apresentando justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, a ser aprovada pelo **CISTRI**.
10. Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo consórcio, que verificará a conformidade do mesmo com as especificações contidas nesse edital.
11. Os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação da adequação dos mesmos às especificações técnicas e da consequente aceitação por parte da(s) unidade(s) requisitante(s). A aceitação é condição essencial para o recebimento definitivo dos materiais, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento.
12. Em sendo rejeitado o material, o fornecedor deverá substituí-lo no prazo de até **5 (cinco)** dias, a partir da solicitação formal do **CISTRI**, prazo este que também se aplica ao recolhimento do produto defeituoso, findo o qual o **CISTRI** reserva-se o direito de devolvê-lo, com frete a pagar, ou descartá-lo.
13. Os produtos deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento. Caso tais medidas não sejam tomadas e ocorra avaria, os mesmos deverão ser substituídos pela licitante vencedora, mantendo todas as características exigidas neste edital.

Quadro I

Detalhamento do objeto

Planilha com custos unitários contida no processo e especificação do material

Lote	QTD	UNIDADE	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
LOTE 1 – PRODUTOS						
1	196	GALÃO 5L	R\$ 49,43	R\$ 9.688,28	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA	Anexo X Item 1
1	92	GALÃO 5L	R\$ 59,20	R\$ 5.446,40	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO,	Anexo X Item 2

					100% BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA, PISOS E PAREDES	
1	92	GALÃO 5L	R\$ 59,20	R\$ 5.446,40	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, 100% BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA, UTENSÍLIO NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS	Anexo X Item 3
1	164	GALÃO 5L	R\$ 14,83	R\$ 2.432,12	DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 3% DE CLORO ATIVO (10.000 PPM)	Anexo X Item 4
1	310	FRASCO 500 ML	R\$ 3,94	R\$ 1.221,40	LIMPA VIDROS	Anexo X Item 5
1	176	PACOTE 10 UNIDADES	R\$ 17,87	R\$ 3.145,12	ENPONJA DE DUPLA FACE EM ESPUMA	Anexo X Item 6
1	62	PACOTE 10 UNIDADES	R\$ 21,50	R\$ 1.333,00	FLANELA PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES	Anexo X Item 7
1	124	UNIDADE	R\$ 40,27	R\$ 4.993,48	DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO	Anexo X Item 8
1	62	UNIDADE	R\$ 32,93	R\$ 2.041,66	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	Anexo X Item 9
1	1.030	UNIDADE	R\$ 4,30	R\$ 4.429,00	PANO DE CHÃO	Anexo X Item 10
1	753	PACOTE COM 4 ROLOS	R\$ 4,36	R\$ 3.283,08	PAPEL HIGIÊNICO NA COR BRANCA	Anexo X Item 11
1	1016	PACOTE	R\$ 16,37	R\$ 16.631,92	PAPEL TOALHA DE FOLHA INTERCALADA, BRANCA	Anexo X Item 12
1	62	UNIDADE	R\$ 11,76	R\$ 729,12	RESERVATÓRIO PARA SABÃO LÍQUIDO COM TAMPA	Anexo X Item 13
1	32	UNIDADE	R\$ 3,95	R\$ 126,40	RODO PARA PIA	Anexo X Item 14
1	160	GALÃO 5L	R\$ 43,93	R\$ 7.028,80	SABONETE LÍQUIDO PARA ANTISEPSIA DE MÃOS EM COZINHAS INDUSTRIAIS	Anexo X Item 15
Valor do lote 1				R\$ 67.976,18	Sessenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos	
LOTE 2 –MATERIAIS						
2	42	PACOTE 100 UNIDADES	R\$ 43,27	R\$ 1.817,34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	Anexo X Item 16
2	52	PACOTE 100 UNIDADES	R\$ 18,13	R\$ 942,76	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	Anexo X Item 17
2	32	PACOTE 100	R\$ 26,80	R\$ 857,60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 60	Anexo X Item 18

		UNIDADES			LITROS	
2	37	UNIDADE	R\$ 18,53	R\$ 685,61	VASSOURA DE TETO	Anexo X Item 19
2	140	UNIDADE	R\$ 19,56	R\$ 2.738,40	VASSOURA DE PELO PARA LIMPEZA INTERNA	Anexo X Item 20
2	140	UNIDADE	R\$ 22,93	R\$ 3.210,20	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA LIMPEZA DE PÁTIO	Anexo X Item 21
2	140	UNIDADE	R\$ 9,33	R\$ 1.306,20	VASSOURA PARA SANITARIO COM SUPORTE	Anexo X Item 22
2	120	UNIDADE	R\$ 29,60	R\$ 3.552,00	RODO 40CM TODO EM ALUMÍNIO	Anexo X Item 23
Valor total do lote 2				R\$ 15.110,11	Quinze mil, cento e dez reais e onze centavos	
LOTE 3 – LIXEIRAS						
3	3	UNIDADE	R\$ 205,07	R\$ 615,21	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA PEDAL E RODA – PLASTICO – 120L	Anexo X Item 24
3	57	UNIDADE	R\$ 203,01	R\$ 11.571,57	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA E PEDAL – PLASTICO – 100L	Anexo X Item 25
3	28	UNIDADE	R\$ 128,02	R\$ 3.584,56	LIXEIRA MEDIA COM TAMPA E PEDAL – PLASTICO – 50L	Anexo X Item 26
3	66	UNIDADE	R\$ 86,57	R\$ 5.713,62	LIXEIRA PEQUENA COM TAMPA E PEDAL – PLASTICO – 25L	Anexo X Item 27
Valor total do lote 3				R\$ 21.484,96	Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos	
LOTE 4 – SACOS PARA LIXOS INFECTANTES						
4	32	PACOTE 100 UNIDADES	R\$ 55,46	R\$ 1.774,72	SACO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE 100 L	Anexo X Item 28
4	32	PACOTE 100 UNIDADES	R\$ 22,25	R\$ 712,00	SACO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE 30 L	Anexo X Item 29
Valor total do lote 4				R\$ 2.486,72	Dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos	
LOTE 5 – CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA						
5	1	UNIDADE	R\$ 763,07	R\$ 763,07	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA	Anexo X Item 30
Valor total do lote 5				R\$ 763,07	Setecentos e sessenta e três reais e sete centavos	

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

ANEXO II

ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para **Aquisição de Materiais de limpeza para utilização do SAMU TRIÂNGULO DO NORTE, conforme descrição Termo de Referência, em atendimento ao Termo de Convênio Nº 1321003594/2015**, sendo que as quantidades e descrições dos materiais a serem adquiridos estão detalhados no ANEXO I.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária: 10.10.1001.1004.10.302.123.44.90.52.99 e 10.10.1001.1004.10.302.123.33.90.30.99, em atendimento ao Termo de Convênio Nº 1321003594/2015.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO OBJETO LICITADO

3.1 O prazo de entrega do objeto é de acordo com o item 11 do Edital de Pregão Presencial nº 019/2016;

4. DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. Os valores máximos desta licitação são: valor do lote 1 de **R\$ 67.976,18** (Sessenta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos) do lote 2 **R\$ 15.110,11 (Quinze mil, cento e dez reais e onze centavos)**, do lote 3 de **R\$ 21.484,96** (Vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) do lote 4 de **R\$ 2.486,72** (Dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) do lote 5 de **R\$ 763,07** (Setecentos e sessenta e três reais e sete centavos). Sendo o valor total do objeto (lote 1 + lote 2 + lote 3 + lote 4 + lote 5) de **R\$ 107.821,04** (Cento e sete mil, oitocentos e vinte e um reais e quatro centavos).

4.2. A forma de pagamento se dará acordo com o item 12 do Edital de **Pregão Presencial Nº 019/2016**.

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado _____, endereço _____ através de seu(sua) representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº ____/2016, instaurado pelo **CISTRI**, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Declaramos ainda, para os devidos fins que estamos cientes do artigo 9º da Lei 8.666/93 e alterações, constante no item 2.1 deste edital, bem como não estamos infringindo o mesmo. Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial n.º _____/2016, instaurado pelo **CISTRI**, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome e Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório, conforme exigido no item 3.2. “a” do edital

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

ANEXO V

MODELO DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa _____ com sede
à _____ cidade _____
Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____, Inscrição Estadual
_____ propõe ao CISTRI o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº ---
-----, conforme segue:

Considera-se como proposta o valor de R\$ _____ (** valor por extenso **)

1. Quadro de preços

LOTE	Nº ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	NOME / MARCA COMERCIAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 1 –PRODUTOS								
1	1	196	GALÃO 5L	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA	Anexo X Item 1			
1	2	92	GALÃO 5L	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, 100% BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA, PISOS E PAREDES	Anexo X Item 2			
1	3	92	GALÃO 5L	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, 100% BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA, UTENSÍLIO NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS	Anexo X Item 3			
1	4	164	GALÃO 5L	DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 3% DE CLORO ATIVO (10.000 PPM)	Anexo X Item 4			
1	5	310	FRASCO 500 ML	LIMPA VIDROS	Anexo X Item 5			
1	6	176	PACOTE 10 UNIDADES	ENPONJA DE DUPLA FACE EM	Anexo X Item 6			

				ESPUMA				
1	7	62	PACOTE 10 UNIDADES	FLANELA PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES	Anexo X Item 7			
1	8	124	UNIDADE	DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO	Anexo X Item 8			
1	9	62	UNIDADE	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	Anexo X Item 9			
1	10	1.030	UNIDADE	PANO DE CHÃO	Anexo X Item 10			
1	11	753	PACOTE COM 4 ROLOS	PAPEL HIGIÊNICO NA COR BRANCA	Anexo X Item 11			
1	12	1016	PACOTE	PAPEL TOALHA DE FOLHA INTERCALADA, BRANCA	Anexo X Item 12			
1	13	62	UNIDADE	RESERVATÓRIO PARA SABÃO LÍQUIDO COM TAMPA	Anexo X Item 13			
1	14	32	UNIDADE	RODO PARA PIA	Anexo X Item 14			
1	15	160	GALÃO 5L	SABONETE LÍQUIDO PARA ANTISEPSIA DE MÃOS EM COZINHAS INDUSTRIAIS	Anexo X Item 15			
VALOR TOTAL DO LOTE 1								
LOTE 2 - MATERIAIS								
2	1	42	PACOTE 100 UNIDADES	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	Anexo X Item 16			
2	2	52	PACOTE 100 UNIDADES	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	Anexo X Item 17			
2	3	32	PACOTE 100 UNIDADES	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS	Anexo X Item 18			
2	4	37	UNIDADE	VASSOURA DE TETO	Anexo X Item 19			
2	5	140	UNIDADE	VASSOURA DE PELO PARA LIMPEZA INTERNA	Anexo X Item 20			

2	6	140	UNIDADE	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA LIMPEZA DE PÁTIO	Anexo X Item 21			
2	7	140	UNIDADE	VASSOURA PARA SANITARIO COM SUPORTE	Anexo X Item 22			
2	8	120	UNIDADE	RODO 40CM TODO EM ALUMÍNIO	Anexo X Item 23			
VALOR TOTAL DO LOTE 2								
LOTE 3 – LIXEIRAS								
3	1	3	UNIDADE	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA PEDAL E RODA – PLASTICO – 120L	Anexo X Item 24			
3	2	57	UNIDADE	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA E PEDAL – PLASTICO – 100L	Anexo X Item 25			
3	3	28	UNIDADE	LIXEIRA MEDIA COM TAMPA E PEDAL – PLASTICO – 50L	Anexo X Item 26			
3	4	66	UNIDADE	LIXEIRA PEQUENA COM TAMPA E PEDAL – PLASTICO – 25L	Anexo X Item 27			
VALOR TOTAL DO LOTE 3								
LOTE 4 – SACOS PARA LIXOS INFECTANTES								
4	1	32	PACOTE 100 UNIDADES	SACO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE 100 L	Anexo X Item 28			
4	2	32	PACOTE 100 UNIDADES	SACO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE 30 L	Anexo X Item 29			
VALOR TOTAL DO LOTE 4								
LOTE 5 – CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA								
5	1	1	UNIDADE	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA	Anexo X Item 30			

2. Condições de pagamento _____ (conforme item 12 do edital).
3. O prazo de entrega é _____ (conforme item 11 do edital).
4. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias) a contar da abertura da licitação.
5. Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____, <nacionalidade>, <estado civil>, <profissão>, portador do CPF n.º _____ - _____ Carteira de Identidade RG n.º _____, residente e domiciliado na Rua/Av. _____ Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____/_____.

Em _____ de _____ de 2016.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

ANEXO VI

MODELO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Razão Social da empresa), registrada CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº ----- /2016, instaurado pela **CISTRI**, que estou(amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1 . HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

1.1.2. Para Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado;

1.1.3. No caso de Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

1.1.4. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

OBS: Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo. Ao final da sessão, a critério do pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

1.2.1. Cartão do CNPJ da licitante;

1.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS–CRF;

1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (incluindo a prova de regularidade relativa à Seguridade Social), expedida em conjunto da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

1.2.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

1.2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos à sede ou domicílio do licitante;

1.2.8. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, que pode ser obtida através do site: www.tst.jus.br/certidao.

1.3. DECLARAÇÕES

1.3.1. Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade, em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VIII** deste Edital;

1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

1.4.3. Serão considerados, na forma da lei, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a. Publicados em Diário Oficial; ou
- b. Publicados em Jornal; ou
- c. Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- d. Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

1.4.4. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**

1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.5.1 - No mínimo 02 (dois) atestados de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços e/ou fornecimento de materiais ou equipamentos idênticos ou equivalentes com o objeto da presente licitação.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.1. Os documentos referidos neste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

2.2. Não serão aceitos pelo pregoeiro “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

2.3. A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**

2.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

2.5. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através do Contrato Social.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI PROFISSIONAIS MENORES DE 18 ANOS

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º ____/2016, instaurado pelo CISTRI, que a empresainscrita no CNPJ sob o nº....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(local e data)

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

ANEXO IX

MODELO DE MINUTA DE CONTRATO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XX/2016
PROCESSO Nº 0XX/2016

CONTRATO Nº 0XX/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA
MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI
– CISTRI E A PESSOA JURÍDICA
_____ – PARA FORNECIMENTO
_____.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 19.455.924/0001-00, com endereço a Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial Uberlândia-MG CEP: 38.402-349, representado por seu <cargo ou função> Sr. _____, <nacionalidade>, <estado civil>, portador do CPF nº _____._____._____- RG nº _____ SSP/XX, residente e domiciliado na _____ nº _____, <complemento>, CEP: _____-____ na cidade de _____/____, e a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA, a _____ nome completo da empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____/_____-____ com endereço a _____ na cidade de _____-____ CEP _____-____, neste ato representada pelo Sr. _____, **nacionalidade**, **estado civil**, **profissão**, portador do CPF nº _____._____._____- RG nº _____ SSP/XX, residente e domiciliado na _____ nº _____, complemento, CEP: _____-____ na cidade de _____/____, têm justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO _____, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NO ANEXO I, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO N.º 1321003594/2015, CELEBRADO ENTRE A SES/MG E O CISTRI”, conforme especificado abaixo:

LOTE N							
Nº Item	Item	Qtde.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Descrição	Especificação
N	N						
N	N+1						
Valor Total do Lote N					R\$	(nnnn)	

Parágrafo Único: Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E GARANTIA

A CONTRATADA compromete-se a fornecer os materiais com todos os acessórios, em perfeitas condições de uso, fornecendo orientação quanto ao correto uso dos materiais, posto no pátio do CISTRI, sendo a garantia contra defeitos de fabricação conforme previsão do Edital do Pregão Presencial nº 019/2016 a contar da data de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do Contrato para Execução do Objeto é de R\$ xxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx),

Parágrafo Único – O preço proposto é considerado completo e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte, alimentação e todos os demais itens e qualquer despesa acessória ou necessária, não especificada para a perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos valores serão realizados em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega dos materiais e apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), na forma eletrônica.

Parágrafo Único – Haverá um representante da CONTRATANTE especialmente designado, que acompanhará, fiscalizará a execução do Contrato e atestará a nota fiscal.

Parágrafo Segundo – Os pagamentos serão realizados através de boleto emitido a favor do CISTRI ou através de depósito bancário.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Despesa	Descrição das Despesas
NNNN	Dddddd
NNNN	ddddd
.....	

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste, durante o período de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato de contrato.

Parágrafo Primeiro – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo– As condições de entrega de acordo com o item 11 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE: efetuar o pagamento ajustado.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das obrigações já especificadas no edital:

- a) Prestar o fornecimento de materiais e / ou equipamento na forma ora ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) A contratada é responsável pelos danos causados ao CISTRI ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega e/ou execução do contrato.
- f) Demais obrigações constantes no edital, anexos e proposta de preços

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega da mercadoria;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- e) A multa deverá ser recolhida aos cofres do **CISTRI**, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo **CISTRI**, e caso não seja recolhida, o **CISTRI** descontará do primeiro pagamento que houver de ser feito à licitante na forma prevista no item seguinte;

f) O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no **CISTRI**, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

h) O atraso injustificado na entrega dos materiais contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o **CISTRI** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

i) A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

j) A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93;

k) Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93;

l) As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

m) Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 78, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia - MG, ____ de _____ de 2016

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ 2) Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Ass.: _____ Ass.: _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

ANEXO X

1 - DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMINICIDA - Desinfetante para a limpeza e desinfecção de sanitários, pisos, louças sanitárias, azulejos, ralos, etc. Solúvel em água. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto, instruções de uso e procedência. Com quantidade de 5 litros cada.

2 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, 100% BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA, PISOS E PAREDES

Detergente líquido e concentrado para limpeza de pisos e paredes; neutro, biodegradável com diluição 1/20 e concentração de tensoativo aniônico entre 10% a 15%. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto, instruções de uso e procedência. Embalagem de 5000 ml.

3 - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, 100% BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA, UTENSÍLIO NA ÁREA DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS

Detergente líquido neutro, concentrado, 100% biodegradável, para limpeza, utensílio na área de processamento de alimentos. Sem corantes e sem perfume, hipoalergênico, concentrado, para uso diário. Embalagem resistente com 5000 ml. A embalagem deve conter composição do produto, data de fabricação e validade, modo de uso e apresentar registro do MS. Apresentar a notificação do produto da ANVISA e o número da autorização de funcionamento da empresa, AFE, junto ao MS.

Obs. A validade do produto deve ser de pelo menos 12 meses a partir da data de entrega.

4 - DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 3% DE CLORO ATIVO (10.000PPM)

Desinfetante à base de hipoclorito de sódio com 1% de cloro ativo (10.000ppm), com ação bactericida, baixa toxicidade, amplo espectro, para desinfecção de Material de inaloterapia, superfícies, lavagem de verduras e lactário. Não deve ter cheiro agressivo, ser irritante à pele e mucosas, não deverá ser corrosivo sobre plásticos e borrachas. Apresentar os seguintes documentos: Certificado do Registro do produto no MS e cópia autenticada dos resultados dos laudos técnicos microbiológicos, toxicológico e químico de Laboratório oficial credenciado pelo MS conforme legislação que define Laboratório Oficial. (decreto 79094 de 05/01/77, Lei Sanitária 6360 de 23/09/76). Embalados em caixa de papelão.

5 - LIMPA VIDROS

Limpa vidro líquido com pulverizador; concentrado; na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto e número do lote.

6 - ESPONJA DE DUPLA FACE EM ESPUMA

Espuma de dupla face atóxica em espuma e material abrasivo medindo 11 x 8 x 2 cm aproximadamente deve ser oferecida em embalagem individual e lacrada.

7 - FLANELA PARA POLIMENTO DE SUPERFÍCIES

Flanela para polimento de superfície, 100% algodão, na cor laranja, nas dimensões aproximadas 20X30 cm.

8 - DISPENSADOR DE SABÃO LÍQUIDO

Dispenser para sabonete líquido, em plástico ABS, cor branca, com visor transparente e botão de acionamento frontal reservatório com capacidade de 400 ml, para sabonete líquido, e kit de fixação na parede de alvenaria (buchas e parafusos) Qualidade superior.

9 - DISPENSER PARAPAPEL TOALHA

Dispenser, para papel toalha inter folhas 2 ou 3 dobras, Características: ABS, baixa densidade e alta resistência, nas medidas aproximadas de 32x27x12, na cor branca, com travas laterais abertas por pressão e kit de fixação na parede de alvenaria (buchas e parafusos).

10 - PANO DE CHÃO

- Alvejado;
- Medida: 48x70 cm;
- Para limpeza e geral;
- 100% algodão.

11 - PAPEL HIGIÊNICO NA COR BRANCA

Papel higiênico na cor branca, picotado, sem perfume, macio, com alto teor de absorção, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, rolo com 30m x 10 cm.

12 - PAPEL TOALHA DE PAPEL INTERCALADA, BRANCA

Toalha de papel não reciclado, na cor Branca, intercalada, medindo 23 x 27 cm aproximadamente, pacote com 10 maços. Maços com 125 folhas.

13 - RESERVATÓRIO PARA SABÃO LÍQUIDO COM TAMPA

Reservatório com capacidade para 400 ml.

14 - RODO PARA PIA

- Material: plástico
- Aproximadamente 14 cm
- Borracha que não embolora

15 - SABONETE LÍQUIDO PARA ANTI-SEPSIA DE MÃOS EM COZINHAS INDUSTRIAIS

Sabonete líquido para anti-sepsia de mãos em cozinhas industriais, hipoalergênicos à base de triclosan, isento de perfume, em embalagens de 2 a 5 litros para uso em saboneteira plástica dosadora, com reservatório. Acondicionado em caixa de papelão resistente.

Apresentar a notificação do produto na ANVISA e número de autorização de funcionamento (AFF) da empresa no MS.

16 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS

Saco plástico para lixo, cor preta, resistente, 100% biodegradável, compostável com capacidade para 100 litros, com solda contínua medindo aproximadamente 100 X 130 X 0,07mm, com no mínimo 5 micras. Pacote com no mínimo 100 unidades de acordo com NBR 9110 e 9191.

17 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS

Saco plástico para lixo, cor preta, resistente, 100% biodegradável, compostável com capacidade para 30 litros, com solda contínua, com no mínimo 5 micras. Pacote com no mínimo 100 unidades de acordo com NBR 9110 e 9191.

18 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS

Saco plástico para lixo, cor preta, resistente, com capacidade para 60 litros, 100% biodegradável, compostável, com solda contínua, medindo aproximadamente 41cm X 74cm X 0,07mm, com no mínimo 5 micras. Pacote com no mínimo 100 unidades de acordo com NBR 9110 e 9191.

19 - VASSOURA DE TETO

Comprimento mínimo de 2 metros e de boa qualidade.

20 - VASSOURA DE PELO PARA LIMPEZA INTERNA

Vassoura tipo comum c/cabo de madeira e cerda de pelo sintético, fios finos e base de madeira.

21 - VASSOURA DE PIAÇAVA PARA LIMPEZA DE PÁTIO

Vassoura tipo comum, de boa qualidade, c/cabo de madeira, cerdas de piaçava, base de madeira c/cinta de metal. Tamanho médio.

22 - VASSOURA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE

Vassourinha Sanitária com cabo de plástico, que contenha suporte plástico de guarda. Boa qualidade.

23 - RODO 40 CM TODO EM ALUMÍNIO

Cabo em alumínio, borracha dupla.

24 - LIXEIRA GRANDE COM TEMP PEDAL E RODA – PLÁSTICO – 120L

Lixeira retangular com pedal e roda para coleta de lixo, produzidos em polipropileno, tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação. Capacidade 120 litros.

25 - LIXEIRA GRANDE COM TAMPA E PEDAL – PLASTICO – 100L

Lixeira retangular com pedal e roda para coleta de lixo, produzidos em polipropileno, tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação. Capacidade 100 litros.

26 - LIXEIRA MEDIA COM TAMPA E PEDAL – PLASTICO – 50L

Lixeira retangular com pedal e roda para coleta de lixo, produzidos em polipropileno, tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação. Capacidade 50 litros.

27 - LIXEIRA PEQUENA COM TAMPA E PEDAL – PLASTICO – 25L

Lixeira retangular com pedal e roda para coleta de lixo, produzidos em polipropileno, tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal, que promove a vedação. Capacidade 50 litros.

28 - SACO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE 100 L

Plástico para uso hospitalar, para coleta de resíduos sólidos de saúde, cor branco leitoso, 100 litros, fabricação em conformidade as normas técnicas da ABNT 9190 / 9191, símbolo de substância infectante conforme NBR 7500.

29 - SACO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE 30 L

Plástico para uso hospitalar, para coleta de resíduos sólidos de saúde, cor branco leitoso, 30 litros, 59 x 62 cm aproximadamente, fabricação em conformidade as normas técnicas da ABNT 9190 / 9191, símbolo de substância infectante conforme NBR 7500.

30 - CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA

Produzido em conformidade com as NR 17 e 32, Fabricados em Polipropileno de alta resistência com colunas em alumínio anodizado, indicado para transporte de roupas, alimentos, produtos e descartáveis. Tampa bipartida com compartimento de objetos e acessórios.